



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 896, DE 19 DE JUNHO DE 2001

Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a Incaper.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – Incaper, subsidiando-o com recursos humanos e materiais de consumo, para a execução de programa de desenvolvimento no setor rural, com observância das políticas e diretrizes de programação dos Governos Federal e Estadual, visando a melhoria das condições econômicas e sociais da população rurícola do Município de Piúma.

Art. 2° As despesas atinentes ao convênio serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis 665, de 16 de junho de 1997, e 713, de 11 de dezembro de 1997.

Paço do Município de Piúma,
em, 19 de junho de 2001.

Samuel Zuqui
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
REGISTRADO E PUBLICADO NO
QUADRO MURAL DA P.M.P.
EM 21 / 06 / 01
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO